



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
DECRETOS.....	3

PORTARIA GABINETE**PORTARIA 391/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o preconizado na Deliberação TCE-RJ nº 279/17, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal;

CONSIDERANDO, sobretudo 8º da Deliberação TCE supramencionada e do item 8 do Anexo II que prevê: “notificações remetidas aos responsáveis, acompanhadas dos respectivos avisos de recebimento ou de qualquer outro documento que demonstre a ciência dos responsáveis identificados”.

CONSIDERANDO o preconizado no Decreto Municipal nº 105/14, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - FAZ SABER a todos os que a presente portaria, virem ou dela tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 2019.05114-5 que nesta administração corre seus trâmites, processo de Tomada de Contas, figuram os agentes relacionados:

Juedyr Orsay Silva, Brasileiro, Casado, CPF n. 659.386.157-04, RG n. 073307845, Título de Eleitor n. 7869954031, residente e domiciliado na Rua Lourival Carneiro da Rocha, Bairro Vila José de Carvalho, Miracema/RJ, CEP 28460-000.

Leyse Maria Tostes Padilha Moreira, brasileira, casada, CPF n. 32304447791, RG n. 935007955, Título de Eleitor n. 6799977038, residente e domiciliada na Rua Barroso de Carvalho, Bairro Centro, Miracema/RJ, CEP 28460-000.

Melissa Poëys Bereta Carneiro, brasileira, casada, CPF n. 8673936705, RG n. 121062152, Título de Eleitor n. 10201814036, residente e domiciliada na Rua Joaquim Rosa da Gama, Bairro Pontilhão do Rosa, Miracema/RJ, CEP 28460-000.

Rosimeire Utrini Vieira Xavier, brasileira, casada, CPF n. 82947309715, RG n. 063612543, Título de Eleitor n. 6806289033, residente e domiciliada na Av. Eiras, Bairro Rodagem, Miracema/RJ, CEP 28460-000.

New W. Comércio e Representações LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Mendes Linhares, n. 500, LJ 03, Bairro Santa Tereza, Miracema/RJ, CEP 28460-000, inscrita no CNPJ n. 17.895.991/0001-10, Insc. Estadual n. 79.894.753. Cujos sócios proprietários e responsáveis são: WILSON DE SOUZA MARINHO, brasileiro, empresário, casado pela comunhão parcial de bens, RG n. 03.323.725-6, DETRAN/RJ, CPF n. 100.322.077-00, residente e domiciliado na Avenida Carvalho, n. 759, Bairro Santa Tereza, Miracema – RJ, CEP 28460-000 e ANA LUZIA DA SILVA TOMAZ, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG n. 12.874.908-2, DETRAN/RJ, CPF n. 030.594.957-85, residente e domiciliada na Rua Wander Gama, n. 51, Centro, Miracema – RJ, CEP 28460-000.

Genes Rodrigues da Silva – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Roberto Silveira, n. 790, Demétrio, Miracema/RJ, CEP 28460-000, CNPJ n. 02.300.510/0001-00. Cujos sócios proprietários e responsáveis são: GENES RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG n. 08037138-8, IFP, CPF n. 017.476.327-16, residente e domiciliado na Rua Governador Roberto Silveira, n. 834, Jardim Bervely, Miracema/RJ, CEP 28460-000.

Attack Comércio e Representações EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Nilo Peçanha n. 342, Centro, Miracema – RJ, CEP 28460-000, CNPJ n. 22.892.983/0001-50. Cujos sócios proprietários e responsáveis são: ROSALICE DE JESUS ANDRADE, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, RG n. 07.189.877-9, DETRAN/RJ, CPF n. 853.952.427-91, residente e domiciliada na Av. Nilo Peçanha n. 342, Centro, Miracema – RJ, CEP 28460-000.

Art. 2º - Nestas condições determino a citação através da presente portaria, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ, no **prazo máximo e improrrogável de 20 dias corridos** para serem cientificados, e desejando, obterem cópia do processo e promover sua defesa preliminar,

sob pena de revelia.

Art. 3º - Para conhecimento de todos é passada a presente portaria, que além de publicada em Boletim Oficial do Município, terá 2ª via fica afixada no mural da Prefeitura de Miracema

Art. 3º - Decorrido o prazo do art. 2º, considerar-se-ão os agentes relacionados no art. 1º como tacitamente notificados, passando o processo para a fase seguinte.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETOS

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o parágrafo 2º do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos no limite dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização Lei Municipal 1.866 foi promulgado em 05/12/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado na sua totalidade dentro do exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 898.460,20 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
580	02.05.28.846.0000.1.012	131-Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	898.460,20
Total							898.460,20

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 898.460,20 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos)**, advirá do repasse previsto pelo **excedente da cessão onerosa dos Royalties de Petróleo referentes ao Pré-Sal**, previsto na Lei nº 12.276/2010 e seguindo os critérios estabelecidos na lei 13.885/2019 em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 cujo valor é de **R\$ 3.368.254,73 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 292.551,35 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 3.075.703,38 (três milhões, setenta e cinco mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.075.703,38 (três milhões, setenta e cinco mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
391	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	860.000,00
399	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P.Jurídica	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1.035.703,38
427	04.11.10.301.0246.2.239	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Aquisicao Medicamentos	Fundo Municipal de Saúde	870.000,00
445	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manut. do Prog. de Aceleracao dos Hospitais do Interior - PAHI	Fundo Municipal de Saúde	25.000,00
808	04.11.10.305.0228.2.223	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manut. Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS	Fundo Municipal de Saúde	285.000,00
						TOTAL	3.075.703,38

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.075.703,38 (três milhões, setenta e cinco mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2019.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
C/C 988-1 - BRADESCO	3.368.254,73	Restos a Pagar Processados	30.372,59
		Restos a Pagar Não Processados	262.178,76
		Outras Obrigações	-
		SUPERÁVIT (4)	3.075.703,38
TOTAL	3.368.254,73	TOTAL	3.368.254,73

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		
Empenhos de Restos Processados	R\$	30.672,59
Empenhos de Restos Não Processados	R\$	262.178,76
Total	R\$	292.851,35

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
21	02.01.04.122.0200.1.065	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00



22	02.01.04.122.0200.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
49	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15.000,00
61	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
90	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
125	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	160.000,00
213	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	19.000,00
259	02.11.18.541.0221.2.241	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Triagem de Material Reciclavél	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.000,00
286	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	105.000,00
670	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	14.000,00
694	02.13.13.122.0248.2.244	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	25.000,00
695	02.13.13.122.0248.2.244	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	25.000,00
702	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.000,00
708	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	10.000,00
Total							419.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
---------	----------------------	-------	---------------------	-------------------	----------------------	---------

34	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
57	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
92	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44.000,00
128	02.06.12.361.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	14.000,00
164	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
168	02.06.12.365.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
177	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
187	02.06.27.813.0241.1.176	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	60.000,00
188	02.06.27.813.0241.1.180	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
202	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	70.000,00
220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	10.000,00
254	02.11.18.541.0112.1.163	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.000,00
269	02.11.18.542.0221.2.161	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	19.000,00
300	02.13.13.392.0253.2.250	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Miracema em Canto	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
301	02.13.13.392.0253.2.250	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Miracema em Canto	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
Total							419.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 cujo valor é de **R\$ 459.196,61 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 73.179,04 (setenta e três mil, cento e setenta e nove reais e quatro centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 386.017,57 (trezentos e oitenta e seis mil, dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 386.017,57 (trezentos e oitenta e seis mil, dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
112	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção do FUNDEB	Secretaria Educação, Esporte e Lazer	386.017,57
						TOTAL	386.017,57

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 386.017,57 (trezentos e oitenta e seis mil, dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2019.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



399	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
402	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500,00
406	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	310.000,00
454	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
Total							837.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 837.500,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
391	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
400	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.500,00
420	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	310.000,00
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
425	04.11.10.301.0226.2.219	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
443	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	186.000,00
Total							837.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.859, de 25 de novembro de 2019;

Considerando o parágrafo 2º do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos no limite dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização Lei Municipal 1.859 foi promulgado em 25/12/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado na sua totalidade dentro do exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 374.808,34 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
720	02.07.15.451.0218.1.185	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infraestrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	374.808,34
Total							374.808,34

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Proposta de convênio nº 036075/2018, firmado entre o ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 374.808,34 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.860, de 25 de novembro de 2019;

Considerando o parágrafo 2º do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos no limite dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização Lei Municipal 1.860 foi promulgado em 25/12/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado na sua totalidade dentro



do exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 211.155,62 (duzentos e onze mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação	
719	02.07.15.451.0218.1.014	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	211.155,62
Total						211.155,62	

Art. 2º - - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Proposta de Convênio nº 036106/2018, firmado entre Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 211.155,62 (duzentos e onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.861, de 25 de novembro de 2019;

Considerando o parágrafo 2º do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos no limite dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização Lei Municipal 1.861 foi promulgado em 25/12/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado na sua totalidade dentro do exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 130.201,09 (cento e trinta mil duzentos e um reais e nove centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
---------	----------------------	-------	---------------------	-------------------	----------------------	---------------

130	02.06.12.361.0208.2.207	109-FNDE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	103.201,09
135	02.06.12.361.0208.2.207	109-FNDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	27.000,00
Total							130.201,09

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do Termo de Compromisso PAR nº 201800067, iniciativa 2017 NE 652459, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 130.201,00 (cento e trinta mil, duzentos e um reais), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.151.000,00 (um milhão cento e cinquenta e um mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
33	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	17.000,00
34	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12.000,00
45	02.02.04.122.0201.2.201	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	20.000,00
46	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	55.000,00
49	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
87	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00



90	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
125	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	80.000,00
129	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	300.000,00
168	02.06.12.365.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
227	02.09.20.606.0098.2.134	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	412.000,00
232	02.10.04.122.0215.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000,00
245	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	115.000,00
258	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9.000,00
840	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.000,00
866	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00
881	02.06.12.361.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
Total							1.151.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.151.000,00 (um milhão cento e cinquenta e um mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
36	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12.000,00
50	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
92	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	95.000,00

165	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
169	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	300.000,00
184	02.06.12.812.0096.1.159	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção de Quadras Poliesportivas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
186	02.06.27.812.0207.2.206	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec.Mun.Educ. Esp. e Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
187	02.06.27.813.0241.1.176	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
188	02.06.27.813.0241.1.180	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
190	02.06.27.813.0241.1.180	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
196	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	150.000,00
201	02.07.15.451.0218.1.151	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	100.000,00
202	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	100.000,00
220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	112.000,00
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	57.000,00
238	02.10.04.122.0215.2.212	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000,00
242	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.000,00



251	02.11.18.541.0111.2.155	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30.000,00
254	02.11.18.541.0112.1.163	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudanças	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9.000,00
257	02.11.18.541.0112.2.164	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.000,00
279	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00
287	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
Total							1.151.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.844, de 12 de setembro de 2019;

Considerando o parágrafo 2º do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos no limite dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização Lei Municipal 1.844 foi promulgado em 12/09/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado na sua totalidade dentro do exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 241.194,69 (duzentos e quarenta e um mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
355	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	241.194,69
Total							241.194,69

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Emenda Parlamentar nº 2778005, firmado entre Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor **241.194,69 (duzentos e quarenta e um mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.845, de 12 de setembro de 2019;

Considerando o parágrafo 2º do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos no limite dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização Lei Municipal 1.845 foi promulgado em 12/09/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado na sua totalidade dentro do exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 81.147,27 (oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/ Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
355	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.147,27
Total							81.147,27

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Emenda Parlamentar nº 2778005, firmado entre Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 81.147,27 (oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 018 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
465	09.09.08.243.0035.2.213	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.500,00
						Total	3.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
462	09.09.08.243.0035.2.213	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	500,00
463	09.09.08.243.0035.2.213	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
464	09.09.08.243.0035.2.213	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
466	09.09.08.243.0035.2.213	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
						Total	3.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente

exercício financeiro, no valor de **R\$ 408.676,11 (quatrocentos e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
720	02.07.15.451.0218.1.185	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	408.676,11
Total							408.676,11

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta de Convênio Nº 846328/2017, firmado entre Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 408.676,11 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 382.686,60 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
788	02.07.17.512.0218.1.019	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e/ou Remodelação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	382.686,60
Total							382.686,60

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta de Convênio Nº 094864/2017, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 382.686,60 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 031 DE 31 DE MARÇO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
351	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
						Total	40.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
349	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
						Total	40.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 035 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos

gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a **Resolução SES nº 2023** de 30 de março de 2020, que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
844	04.11.10.122.0267.2.264	132 – COVID 19 - ESTADO	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	600.000,00
845	04.11.10.122.0267.2.264	132 – COVID 19 - ESTADO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
846	04.11.10.122.0267.2.264	132 – COVID 19 - ESTADO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	300.000,00
						TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, advém da **Resolução SES nº 2023** de 30 de março de 2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal de Miracema, **que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da**



pandemia do novo coronavirus, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043 DE 04 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1.890, de 16 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 928.786,43 (novecentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
810	02.13.15.451.0009.1.185	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	928.786,43
						Total	928.786,43

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do Convênio nº 870498/2018, firmado entre Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 928.786,43 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 044 DE 04 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.234.500,00 (três milhões duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
46	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15.000,00
49	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
87	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00
90	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	70.000,00
91	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40.000,00
94	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00
96	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.060.000,00
104	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
129	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
133	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	250.000,00
179	02.06.12.365.0208.2.242	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Convênio APAE	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	32.000,00
195	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	25.000,00
212	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	30.000,00
213	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	34.000,00
217	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.500,00



245	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
247	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
258	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.245.000,00
259	02.11.18.541.0221.2.241	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Triagem de Material Reciclavél	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	50.000,00
275	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	10.000,00
307	02.14.04.122.0249.2.245	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	10.000,00
906	02.11.18.541.0221.2.165	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.500,00
924	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	135.000,00
938	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.500,00
Total							3.234.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.234.500,00 (três milhões duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
50	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	65.000,00
51	02.02.04.122.0216.2.020	104-ROYALTIES	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00

84	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00
92	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
98	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.100.000,00
142	02.06.12.365.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
143	02.06.12.365.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
169	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	300.000,00
182	02.06.12.367.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	32.000,00
193	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	34.000,00
196	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	120.000,00
197	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	20.000,00
200	02.07.15.451.0218.1.014	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	70.000,00
201	02.07.15.451.0218.1.151	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	200.000,00
202	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	230.000,00
206	02.07.15.452.0218.1.013	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Extensão, Melhoria, Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	35.000,00



211	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	25.000,00
214	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	40.000,00
220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	60.000,00
221	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3.000,00
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	110.000,00
227	02.09.20.606.0098.2.134	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	310.000,00
242	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.500,00
244	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
280	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC. MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	10.000,00
281	02.12.06.182.0264.2.004	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Prevenção e Combate a Incêndios	SEC. MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	20.000,00
288	02.13.13.122.0247.2.243	104-ROYALTIES	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	200.000,00
294	02.13.13.392.0248.2.006	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
295	02.13.13.392.0248.2.006	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000,00
297	02.13.13.392.0248.2.146	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	15.000,00
300	02.13.13.392.0253.2.250	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Miracema em Canto	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00

305	02.14.04.122.0249.2.245	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	10.000,00
Total							3.234.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049 DE 26 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que



passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário** repassado **Fundo a Fundo**, junto ao **Bloco de Custeio**, de origem do Fundo Nacional de Saúde, como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 113.801,61 (Cento e treze mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
							R\$
914	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	113.801,61
						TOTAL	113.801,61

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 113.801,61 (Cento e treze mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos)**, advém dos repasses fundo a fundo realizados pelo Fundo Nacional de Saúde em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, **como parte das ações de Enfrentamento da Emergência da Saúde Nacional contra a pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050 DE 26 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a **Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania** de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 81.375,00 (Oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
910	03.12.08.122.0267.2.265	134 – COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS para EPI	Fundo Municipal de Assistência Social	28.350,00
911	03.12.08.122.0267.2.266	134 – COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS para Alimentos	Fundo Municipal de Assistência Social	8.625,00



912	03.12.08.122.0267.2.267	134 – COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	Fundo Municipal de Assistência Social	22.200,00
913	03.12.08.122.0267.2.267	134 – COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	Fundo Municipal de Assistência Social	22.200,00
						TOTAL	81.375,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 81.375,00 (Oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, advém dos repasses de recursos oriundos da **Portaria 369 do Ministério da Cidadania**, de 29 de abril de 2020, **que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.900, de 21 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 49.452,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
925	02.06.12.361.0208.1.065	109-FNDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	49.452,00
						Total	49.452,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial prevista no Processo PAR Nº 23400010137201479, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 49.452,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.901, de 21 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
925	02.06.12.361.0208.1.065	109-FNDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	214.000,00
Total							214.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá no Termo de Compromisso PAR Nº 202000771- 4, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 055 DE 08 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.878, de 19 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 296.800,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
718	02.09.20.608.0044.1.023	112-CONVÊNIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	296.800,00
Total							296.800,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta Nº 005194/2019, firmado entre Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 296.800,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)**, em conformidade com o



disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 056 DE 08 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.879, de 19 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 350.947,22 (trezentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
718	02.09.20.608.0044.1.023	112-CONVÊNIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	350.947,22
						Total	350.947,22

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta Nº 0025313/2019, firmado entre Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 350.947,22 (trezentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 057 DE 08 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.880, de 19 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
---------	----------------------	-------	---------------------	-------------------	----------------------	---------------

718	02.09.20.608.0044.1.023	112-CONVÊNIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	259.000,00
Total							259.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta Nº 005194/2019, firmado entre Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 058 DE 08 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.902, de 21 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
925	02.06.12.361.0208.1.065	109- FNDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	214.000,00
Total							214.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Emenda Parlamentar Nº 41520013, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário** repassado **Fundo a Fundo**, por intermédio da portaria nº 1.448 de 29/05/2020, junto ao **Bloco de Custeio**, de origem do Fundo Nacional de Saúde, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 603.535,66 (Seiscentos e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
							R\$
914	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	603.535,66
						TOTAL	603.535,66

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 603.535,66 (Seiscentos e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, advém dos repasses fundo a fundo realizados pelo Fundo Nacional de Saúde em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, **como parte das ações de Enfrentamento da Emergência da Saúde Nacional contra a pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 061 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos



artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;**

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário** repassado **Fundo a Fundo**, por intermédio da portaria nº 1.427 de 27/05/2020, junto ao **Bloco de Custeio**, de origem do Fundo Nacional de Saúde, que Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
914	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	864.000,00
						TOTAL	864.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**, advém dos repasses fundo a fundo realizados pelo Fundo Nacional de Saúde em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, **como parte das ações de Enfrentamento da Emergência da Saúde Nacional contra a pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 062 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.118.000,00 (dois milhões cento e dezoito mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
406	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	125.000,00
417	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
419	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38.000,00
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
431	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	320.000,00
433	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	775.000,00
436	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	600.000,00
Total							2.118.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 2.118.000,00 (dois milhões cento e dezoito mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
400	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	125.000,00
413	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	250.000,00
418	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
420	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	130.000,00
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	713.000,00
432	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
436	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	440.000,00



446	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
450	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
452	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
Total							2.118.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 063 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
311	03.12.08.242.0237.2.253	118-Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção das Atividades da APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
315	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
319	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
351	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
360	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
936	03.12.08.122.0267.2.267	134-COVID-19 - FMAS - PORTARIA 369	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00

937	03.12.08.122.0267.2.267	134-COVID-19 - FMAS - PORTARIA 369	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
Total							124.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
312	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
317	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
356	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
378	03.12.08.244.0261.2.259	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
381	03.12.08.244.0263.2.234	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
912	03.12.08.122.0267.2.267	134-COVID-19 - FMAS - PORTARIA 369	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
913	03.12.08.122.0267.2.267	134-COVID-19 - FMAS - PORTARIA 369	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
Total							124.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 070 DE 02 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente



exercício financeiro, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
							R\$
964	02.11.18.122.0213.2.211	112-CONVÊNIOS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P.Juridica	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	40.000,00
720	02.07.15.451.0218.1.185	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Transporte	460.000,00
TOTAL							500.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, advém da Transferência Especial conforme **Emenda Constitucional nº 105**, prevista na Emenda Parlamentar nº **202041520010/20**, firmado entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Miracema em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 072 DE 02 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.889.508,68 (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
64	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	250.000,00
90	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
96	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.200.000,00

124	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
213	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.400,00
220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	409.000,00
245	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	40.000,00
258	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.500,00
274	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	10.000,00
277	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.000,00
991	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
992	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
993	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.833,12
994	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	1.000,00
995	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
996	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.390,88
997	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.186,81
998	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00



999	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
1000	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	756,90
1001	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.902,72
1002	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	13.635,49
1003	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
1004	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1.000,00
1005	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuario	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.402,76
1006	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	800.000,00
Total							2.889.508,68

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 2.889.508,68 (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
29	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
33	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00
38	02.01.04.122.0249.2.149	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.000,00
41	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00

52	02.03.04.122.0008.2.005	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
56	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.833,12
57	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	460.000,00
68	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manut. e Oper.da Sec.Mun. Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	1.000,00
76	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun. Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	10.000,00
80	02.05.04.122.0204.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00
81	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
93	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	130.000,00
111	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.390,88
122	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.186,81
150	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
162	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
186	02.06.27.812.0207.2.206	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun.Educ. Esp. e Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
187	02.06.27.813.0241.1.176	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	35.000,00
191	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.400,00



192	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	756,90
201	02.07.15.451.0218.1.151	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	40.000,00
202	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	50.000,00
204	02.07.15.452.0218.1.013	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	50.000,00
207	02.07.15.452.0218.1.035	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
208	02.07.15.452.0218.1.035	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
229	02.09.20.608.0044.1.023	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	40.000,00
230	02.09.20.608.0116.1.006	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção de Galpão	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	50.000,00
241	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.902,72
254	02.11.18.541.0112.1.163	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudanças	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.500,00
257	02.11.18.541.0112.2.164	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
261	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
271	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	13.635,49
279	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	21.000,00
285	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000,00

289	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
302	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1.000,00
492	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	1.000.000,00
938	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.402,76
981	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	800.000,00
Total							2.889.508,68

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074 DE 02 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro,



decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário repassado Fundo a Fundo, junto ao Bloco de Custeio**, de origem do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a **Portaria nº 1.666 de 01/07/2020**, como parte das **Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.718.175,00 (Dois milhões, setecentos e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
914	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	600.000,00
978	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	800.000,00
981	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	1.318.175,00
						TOTAL	2.718.175,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 2.718.175,00 (Dois milhões, setecentos e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais)**, advém dos repasses fundo a fundo realizados pelo Fundo Nacional de Saúde, em favor da Prefeitura Municipal de São José de Ubá, de acordo com a **Portaria nº 1.666 de 01/07/2020**, como parte das **Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 075 DE 28 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019; Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 cujo valor é de **R\$ 2.589.045,93 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 1.131.867,09 (um milhão, cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 1.457.178,84 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
417	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	Fundo Municipal de Saúde	70.000,00
418	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	Fundo Municipal de Saúde	150.000,00
420	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
431	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do MAC Amb. / Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
432	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Manutenção do MAC Amb. / Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
433	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – P. Física	Manutenção do MAC Amb. / Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Manutenção do MAC Amb. / Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	400.000,00
TOTAL							1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2019.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO



BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Fonte de Recursos: 120 - SUS

Decreto Relacionado: 075/2020

Município: MIRACEMA

Exercício : 2020

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
	2.589.045,93	Restos a Pagar Processados	429.048,48
		Restos a Pagar Não Processados	702.818,61
		Outras Obrigações	-
		SUPERÁVIT (4)	1.457.178,84
TOTAL	2.589.045,93	TOTAL	2.589.045,93

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Empenhos de Restos Processados	R\$	429.048,48
Empenhos de Restos Não Processados	R\$	702.818,61
Total	R\$	1.131.867,09

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 076 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 852.500,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
---------	----------------------	-------	---------------------	-------------------	----------------------	---------------

65	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	42.000,00
196	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	300.000,00
197	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
199	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	40.000,00
212	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	90.000,00
220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	230.000,00
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	75.000,00
245	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	50.000,00
258	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.500,00
Total							852.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 852.500,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104 - Royalties.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Decreto nº 076/2020		
ANEXO I		
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020		
RECURSOS: 104 - ROYALTIES		
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64		
Previsão Arrecadação	2020	10.840.000,00
Receita Realizada	01 a 07/2020 (A)	7.406.765,26
	01 a 07/2019 (B)	7.306.278,26
	08 a 12/2019 (C)	5.761.383,47
	TOTAL D = (B+C)	13.067.661,73
Fonte: Balancete da Receita Consolidado		
RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO		
Cálculo da Taxa de Incremento		
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{7.406.765,26}{7.306.278,26}$	x 100
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	1,38	
Arrecadação Período 08 a 12/2019 (C) x $\Delta =$	5.761.383,47	x 1,38%
Arrecadação Projetada =	79.239,27	
Total	5.840.622,74	
Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo	
Receita realizada 01 a 07/2020 (A)	7.406.765,26	
Resultado aplicada Tx Incremento	5.840.622,74	
SOMA	13.247.388,00	
Previsão de Receita 2020	10.840.000,00	
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	2.407.388,00	
Excesso já utilizado no exercício	0,00	
Excesso provável de arrecadação a realizar	2.407.388,00	

DECRETO Nº 078 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
94	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
387	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	520.593,97
						Total	1.175.593,97

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
209	02.07.26.122.0210.1.065	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
413	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
400	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
413	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	53.227,83



414	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
415	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
417	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
419	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.377,00
420	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
421	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
428	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
429	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
430	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.880,00
432	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.782,74
433	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.199,78
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.958,78
435	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
446	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.550,00
447	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
450	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
452	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	47.484,80

453	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
417	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.341,24
420	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.813,40
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	67.675,00
436	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	32.808,00
417	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91.900,00
418	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.395,40
420	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.200,00
436	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
Total							1.175.593,97

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 079 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
313	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00



319	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
351	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
360	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
Total							51.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
312	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
317	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
331	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
335	03.12.08.243.0258.2.228	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Casa Lar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
347	03.12.08.243.0260.2.246	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
352	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
Total							51.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 080 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário** repassado **Pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro** e, de acordo com a **Portaria nº 480 de 23/03/2020**, como parte das **Ações de Saúde para o enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 54.348,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:



Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
844	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	54.348,00
						TOTAL	54.348,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 54.348,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, advém dos repasses efetuados pelo **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, de acordo com a **Portaria nº 480 de 23/03/2020**, como parte das **Ações de Saúde para o enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 081 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.261.063,41 (um milhão duzentos e sessenta e um mil sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
391	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
399	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	362.400,00
425	04.11.10.301.0226.2.219	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	69.343,41
427	04.11.10.301.0246.2.239	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição Medicamentos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	162.400,00
443	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	466.920,00
						Total	1.261.063,41

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.261.063,41 (um milhão duzentos e sessenta e um mil sessenta e três reais e quarenta e**

um centavos), são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121 – Recursos do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Decreto nº 081/2020

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020

RECURSOS: 121 - RECURSO ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2020	1.074.000,00
Receita Realizada	01 a 08/2020 (A)	2.236.434,08
	01 a 08/2019 (B)	1.034.181,55
	09 a 12/2019 (C)	6.312.502,00
	TOTAL D = (B+C)	7.346.683,55

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{2.236.434,08}{1.034.181,55} \times 100$$

$$\text{TAXA DE INCREMENTO (\%)} \Delta = \underline{\underline{116,25}}$$

$$\text{Arrecadação Período 09 a 12/2018 (C)} \times \Delta = \underline{\underline{6.312.502,00}} \times 116,25\%$$



Arrecadação Projetada = 7.338.384,16
Total 13.650.886,16

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2020 (A)	2.236.434,08
Resultado aplicada Tx Incremento	13.650.886,16
SOMA	15.887.320,24
Previsão de Receita 2020	1.074.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	14.813.320,24
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	14.813.320,24

DECRETO Nº 083 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
1029	02.06.12.361.0208.2.207	114-ROYALTIES - LEI 12.858/2013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	205.000,00
1030	04.11.10.122.0229.2.224	114-ROYALTIES - LEI 12.858/2013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	74.000,00
Total							279.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
88	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
93	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	50.000,00

184	02.06.12.812.0096.1.159	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção de Quadras Poliesportivas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	9.000,00
188	02.06.27.813.0241.1.180	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	40.000,00
200	02.07.15.451.0218.1.014	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	20.000,00
202	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	26.000,00
204	02.07.15.452.0218.1.013	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	30.000,00
260	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
282	02.12.06.182.0264.2.004	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Prevenção e Combate a Incêndios	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	10.000,00
388	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
390	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
393	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
396	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
398	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
403	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
405	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
Total							279.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas

todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 084 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.479.406,03 (Um milhão quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e três centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
417	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
418	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	600.000,00
419	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
420	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
431	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	170.000,00
433	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	379.406,03
						Total	1.479.406,03

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.479.406,03 (Um milhão quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e três centavos)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 120 – SUS.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Decreto nº 084/2020

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020**RECURSOS: 121 - RECURSO ESTADO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2020	11.966.000,00
Receita Realizada	01 a 07/2020 (A)	14.320.886,98
	01 a 07/2019 (B)	6.807.566,94
	08 a 12/2019 (C)	4.926.534,80
	TOTAL D = (B+C)	11.734.101,74

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{14.320.886,98}{6.807.566,94} \times 100$$

$$\text{TAXA DE INCREMENTO (\%)} \Delta = \underline{\underline{110,37}}$$

$$\text{Arrecadação Período 08 a 12/2018 (C)} \times \Delta = \frac{4.926.534,80}{110,37\%}$$

$$\text{Arrecadação Projetada} = \underline{\underline{5.437.277,81}}$$

$$\text{Total} \underline{\underline{10.363.812,61}}$$

Demonstração do excesso de arrecadação **Cálculo**

$$\text{Receita realizada 01 a 07/2020 (A)} \underline{\underline{14.320.886,98}}$$

$$\text{Resultado aplicada Tx Incremento} \underline{\underline{10.363.812,61}}$$

$$\text{SOMA} \underline{\underline{24.684.699,59}}$$

$$\text{Previsão de Receita 2020} \underline{\underline{11.966.000,00}}$$

$$\text{Excesso provável de arrecadação (Tendência)} \underline{\underline{12.718.699,59}}$$



Excesso já utilizado no exercício **0,00**
Excesso provável de arrecadação a realizar **12.718.699,59**

DECRETO Nº 085 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.577.217,00 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil duzentos e dezessete reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
21	02.01.04.122.0200.1.065	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00
36	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.000,00
49	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	40.000,00
58	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	329.000,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	100.000,00
87	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
90	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	13.000,00
92	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
94	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.000,00
96	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	555.000,00
104	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	12.217,00

124	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
125	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
129	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	190.000,00
195	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
199	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	35.000,00
274	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	9.000,00
277	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	8.000,00
720	02.07.15.451.0218.1.185	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.000,00
1060	02.06.12.361.0208.2.207	114-ROYALTIES - LEI 12.858/2013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	95.000,00
Total							1.577.217,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.577.217,00 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil duzentos e dezessete reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
27	02.01.04.122.0200.2.149	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
31	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00
40	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
42	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	30.000,00



50	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	172.000,00
52	02.03.04.122.0008.2.005	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
54	02.03.04.122.0202.1.065	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
55	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
57	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	442.000,00
63	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
66	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
69	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	45.000,00
70	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	5.000,00
71	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	5.000,00
77	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	5.000,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
83	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	18.000,00
86	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
87	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.000,00

97	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.73.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
99	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
101	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
102	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
106	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.217,00
138	02.06.12.365.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
140	02.06.12.365.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
141	02.06.12.365.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
142	02.06.12.365.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	70.000,00
145	02.06.12.365.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
148	02.06.12.365.0208.1.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
169	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	70.000,00
175	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
183	02.06.12.367.0208.2.160	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
185	02.06.27.122.0209.2.132	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames,Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00



186	02.06.27.812.0207.2.206	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun.Educ. Esp. e Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
193	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
209	02.07.26.122.0210.1.065	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	3.000,00
219	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	40.000,00
221	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	20.000,00
225	02.09.20.606.0098.2.134	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	5.000,00
228	02.09.20.606.0099.1.069	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	30.000,00
235	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.000,00
236	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
237	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00
239	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00
249	02.11.18.541.0111.2.155	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.000,00
253	02.11.18.541.0111.2.155	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00

254	02.11.18.541.0112.1.163	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
269	02.11.18.542.0221.2.161	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
272	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	15.000,00
276	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
279	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	22.000,00
283	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	8.000,00
285	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
287	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	30.000,00
292	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000,00
296	02.13.13.392.0248.2.142	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Centro Cultural Melchíades Cardoso e Eventos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000,00
298	02.13.13.392.0248.2.146	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
301	02.13.13.392.0253.2.250	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Miracema em Canto	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
308	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	25.000,00
964	02.11.18.122.0213.2.211	112-CONVÊNIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
1029	02.06.12.361.0208.2.207	114-ROYALTIES - LEI 12.858/2013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	95.000,00



Total

1.577.217,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 089 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.261.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
386	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
399	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	452.000,00
401	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000,00
417	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.000,00
418	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	250.000,00
419	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.000,00
420	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
433	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.000,00

434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
436	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
1006	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
Total							1.261.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.261.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
400	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	107.000,00
413	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	130.000,00
416	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.000,00
422	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
427	04.11.10.301.0246.2.239	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição Medicamentos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
436	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.000,00
443	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	139.000,00
445	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
448	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000,00
452	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00



808	04.11.10.305.0228.2.223	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103.000,00
914	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
Total							1.261.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 091 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.113.000,00 (Um milhão cento e treze mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

199	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
248	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	35.000,00
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	70.000,00
278	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	35.000,00
248	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
275	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	15.000,00

220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	30.000,00
199	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	65.000,00
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	30.000,00
65	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	50.000,00
91	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	80.000,00
196	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	150.000,00
93	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20000
93	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	65000
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	45.000,00
248	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.000,00
245	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.000,00



220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	93.000,00
93	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	60.000,00
202	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.000,00
199	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
248	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	45.000,00
1094	02.05.28.846.0000.1.012	104-ROYALTIES	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.000,00
196	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	60.000,00
199	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
1029	02.06.12.361.0208.2.207	114-ROYALTIES - LEI 12.858/2013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
1060	02.06.12.361.0208.2.207	114-ROYALTIES - LEI 12.858/2013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	27.000,00
91	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	26.000,00
TOTAL							1.113.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.113.000,00 (Um milhão cento e treze mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104 - Royalties.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Decreto nº 091/2020

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020

RECURSOS: 104 - ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2020	10.840.000,00
Receita Realizada	01 a 09/2020 (A)	9.741.836,96
	01 a 09/2019 (B)	9.493.475,81
	10 a 12/2019 (C)	3.574.421,48
	TOTAL D = (B+C)	13.067.897,29

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$\Delta = A / B$, logo:	<u>9.741.836,96</u>	x 100
	<u>9.493.475,81</u>	
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	<u>2,62</u>	
Arrecadação Período 10 a 12/2019 (C) x $\Delta =$	<u>3.574.421,48</u>	x 2,62%
Arrecadação Projetada =	<u>93.511,32</u>	
Total	<u>3.667.932,80</u>	

Demonstração do excesso de arrecadação **Cálculo**

Receita realizada 01 a 09/2020 (A) 9.741.836,96



Resultado aplicada Tx Incremento	3.667.932,80
SOMA	13.409.769,76
Previsão de Receita 2020	10.840.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	2.569.769,76
Excesso já utilizado no exercício	852.500,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.717.269,76

DECRETO Nº 092 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 790.900,00 (setecentos e noventa mil novecentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
315	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
319	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
341	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
351	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.000,00
356	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00
357	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	495.900,00
360	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
Total							790.900,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 790.900,00 (setecentos e noventa mil novecentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
316	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual Prof. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
321	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
328	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
329	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
339	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
349	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
350	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
358	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
381	03.12.08.244.0263.2.234	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
479	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	60.000,00
480	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	18.000,00
482	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	3.000,00
484	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	3.900,00
485	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	84.000,00
490	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	387.000,00
Total							790.900,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.



Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 093 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
104	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.500,00
						Total	15.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 107 - PNAT.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Decreto nº 093/2020

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020**RECURSOS: 107 - PNAT**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2020	34.000,00
Receita Realizada	01 a 09/2020 (A)	50.795,28
	01 a 09/2019 (B)	38.676,47
	10 a 12/2019 (C)	16.575,59
	TOTAL D = (B+C)	55.252,06

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{50.795,28}{38.676,47} \times 100$$

$$\text{TAXA DE INCREMENTO (\%)} \Delta = \underline{\underline{31,33}}$$

$$\text{Arrecadação Período 10 a 12/2019 (C) x } \Delta = \underline{\underline{16.575,59}} \times 31,33\%$$

$$\text{Arrecadação Projetada} = \underline{\underline{5.193,76}}$$

$$\text{Total} \underline{\underline{21.769,35}}$$

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 09/2020 (A)	50.795,28
Resultado aplicada Tx Incremento	21.769,35
SOMA	72.564,63
Previsão de Receita 2020	34.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	38.564,63
Excesso já utilizado no exercício	
Excesso provável de arrecadação a realizar	38.564,63

DECRETO Nº. 095 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:



Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
01.01.01.031.0017.2.001	100-Ordinários	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	3.500,00
01.01.01.031.0017.2.001	100-Ordinários	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	23.500,00
01.01.01.031.0017.2.001	100-Ordinários	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	23.000,00
01.01.01.031.0017.2.001	100-Ordinários	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00
					Total	150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
01.01.01.031.0017.1.007	100-Ordinários	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção da Sede do Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00
01.01.01.031.0017.1.001	100-Ordinários	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de imóvel para o Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00
01.01.01.031.0017.1.002	100-Ordinários	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de veículos Automotores	CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00
01.01.01.031.0017.1.003	100-Ordinários	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis e Equip. p/ Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00
01.01.09.272.0001.2.109	100-Ordinários	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Previdência do Regime Estatutário	CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00
					Total	150.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 096 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.260.000,00 (três milhões duzentos e sessenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
30	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	126.000,00
49	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.000,00
58	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	235.000,00
59	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	120.000,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	70.000,00
90	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6.000,00
92	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
96	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	645.000,00
120	02.06.12.361.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	790.000,00
124	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
129	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	110.000,00
133	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	29.000,00



151	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	563.000,00
166	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
193	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	105.000,00
211	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	43.000,00
216	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	10.000,00
233	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	26.000,00
244	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
247	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
272	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	77.000,00
287	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	50.000,00
290	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	37.000,00
292	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	15.000,00
303	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	64.000,00
996	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
Total							3.260.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.260.000,00 (três milhões duzentos e sessenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
23	02.01.04.122.0200.1.158	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
25	02.01.04.122.0200.2.149	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
43	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.000,00
46	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.500,00
47	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.500,00
50	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
60	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
67	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	1.000,00
70	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	3.500,00
71	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	5.000,00
73	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	3.000,00
74	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	1.000,00
79	02.05.04.122.0204.1.065	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
83	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.000,00



86	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.000,00
89	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
103	02.06.12.361.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	29.000,00
108	02.06.12.361.0208.1.065	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	43.000,00
109	02.06.12.361.0208.1.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
115	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	170.000,00
116	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	195.000,00
117	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
120	02.06.12.361.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.000,00
121	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
129	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
131	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	174.000,00
133	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
146	02.06.12.365.0208.1.065	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
148	02.06.12.365.0208.1.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00

151	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
154	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
156	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
160	02.06.12.365.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	150.000,00
161	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
163	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	249.000,00
171	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
175	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	35.000,00
178	02.06.12.365.0208.2.242	115-FUNDEB	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Convênio APAE	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
182	02.06.12.367.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	48.000,00
218	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	2.000,00
234	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
242	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	132.000,00
273	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	4.000,00
287	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	15.000,00



306	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	5.000,00
479	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	100.000,00
480	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	70.000,00
481	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	5.000,00
482	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	20.000,00
483	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	5.000,00
486	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	30.000,00
487	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	20.000,00
488	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	28.000,00
489	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	25.000,00
490	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	1.209.000,00
992	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
993	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.500,00
Total							3.260.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em

Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS; CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a **Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania** de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 81.375,00 (Oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
910	03.12.08.122.0267.2.265	134 – COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS para EPI	Fundo Municipal de Assistência Social	28.350,00
911	03.12.08.122.0267.2.266	134 – COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS para Alimentos	Fundo Municipal de Assistência Social	8.625,00



936	03.12.08.122.0267.2.267	134 – COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	Fundo Municipal de Assistência Social	44.400,00
TOTAL							81.375,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 81.375,00 (Oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, advém dos repasses de recursos oriundos da **Portaria 369 do Ministério da Cidadania**, de 29 de abril de 2020, **que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário** repassado **Fundo a Fundo**, junto ao **Bloco de Custeio**, de origem do Fundo Nacional de Saúde, como parte das **Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 355.240,24 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
914	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	233.105,24
981	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	122.135,00
TOTAL							355.240,24

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 355.240,24 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, advém dos repasses fundo a fundo realizados pelo Fundo Nacional de Saúde, em favor da Prefeitura Municipal de São José de Ubá, como parte das **Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a **Resolução SES nº 2128** de 15 de setembro de 2020, que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavirus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.479.570,13 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
---------	----------------------	-------	---------------------	------------------------	----------------------	-------------------

844	04.11.10.122.0267.2.264	132 – COVID 19 - ESTADO	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	529.570,13
846	04.11.10.122.0267.2.264	132 – COVID 19 - ESTADO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	950.000,00
						TOTAL	1.479.570,13

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.479.570,13 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos)**, advém da **Resolução SES nº 2128** de 15 de setembro de 2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal de Miracema, **que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020 foi reconhecido, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que por meio da Medida Provisória nº 990/2020 foi aberto crédito extraordinário em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios no valor de três bilhões de reais, referente ao apoio emergencial para o setor cultural (Lei Aldir Blanc);

CONSIDERADO que de acordo com a Lei nº 14.017/2020, 50% desses recursos previstos na Lei Aldir Blanc serão destinados aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% serão calculados de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% proporcionalmente à população de cada ente federado;

CONSIDERANDO que de acordo com o Comunicado da Secretaria Especial da Cultura nº 1/2020 os pagamentos serão efetuados à medida que os planos de ação forem sendo aprovados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 205.629,50 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
1081	02.13.13.122.0217.2.132	136 – LEI ALDIR BLANC	3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art Cient. Desp. e Outras	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	184.660,34



1082	02.13.13.122.0247.2.243	136 – LEI ALDIR BLANC	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	21.000,00
						TOTAL	205.629,50

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 205.629,50 (duzentos e cinco mil, seiscientos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, advém dos repasses realizados pela Secretaria Municipal de Cultura em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, **como parte das ações de apoio emergencial para os setor cultural (Lei Aldir Blanc)**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 102 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
364	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
465	09.09.08.243.0035.2.213	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.000,00
485	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	4.000,00
491	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	250.000,00
Total						258.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
490	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	4.000,00
491	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	4.000,00
493	11.01.09.997.0999.9.997	102-RPPS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	PREVI MIRACEMA	250.000,00
						Total	258.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 103 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
1006	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
						Total	300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
914	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	160.000,00
981	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	140.000,00
						Total	300.000,00



Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 104 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
399	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	250.000,00
1100	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
						Total	300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121 – Recursos do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Decreto nº 104/2020

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020

RECURSOS: 121 - RECURSO ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2020	1.074.000,00
Receita Realizada	01 a 08/2020 (A)	2.236.434,08
	01 a 08/2019 (B)	1.034.181,55
	09 a 12/2019 (C)	6.312.502,00
	TOTAL D = (B+C)	7.346.683,55

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{2.236.434,08}{1.034.181,55} \times 100$$

$$\text{TAXA DE INCREMENTO (\%)} \Delta = \underline{\underline{116,25}}$$

$$\text{Arrecadação Período 09 a 12/2018 (C)} \times \Delta = \frac{6.312.502,00}{100} \times 116,25\%$$

$$\text{Arrecadação Projetada} = \underline{\underline{7.338.384,16}}$$

$$\text{Total} \underline{\underline{13.650.886,16}}$$

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada 01 a 08/2020 (A)	2.236.434,08
Resultado aplicada Tx Incremento	13.650.886,16
SOMA	15.887.320,24
Previsão de Receita 2020	1.074.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	14.813.320,24
Excesso já utilizado no exercício	1.261.063,41
Excesso provável de arrecadação a realizar	13.552.256,83

DECRETO Nº 108 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.163.754,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
32	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.000,00
1081	02.13.13.122.0217.2.132	136-LEI ALDIR BLANC	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	Financ. Certames, Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	6.000,00
87	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
87	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	500,00
133	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
64	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.500,00
49	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	34.000,00
96	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	340.000,00
58	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	255.500,00
119	02.06.12.361.0208.2.171	106-PNAE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6.914,00
28	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	50,00
30	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00

57	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	120.000,00
193	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	165.000,00
211	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	42.000,00
216	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	2.500,00
217	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	41.000,00
233	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70.000,00
272	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	205.000,00
290	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	35.000,00
303	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	40.000,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	71.400,00
151	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	98.000,00
65	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
59	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	63.500,00



64	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
91	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	37.000,00
213	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.900,00
96	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.500,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
363	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
491	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	108.645,00
490	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	320.845,00
Total							2.163.754,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 2.163.754,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
1082	02.13.13.122.0247.2.243	136-LEI ALDIR BLANC	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	6.000,00
44	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
44	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	500,00
103	02.06.12.361.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6.000,00

107	02.06.12.361.0208.1.065	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.000,00
132	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
142	02.06.12.365.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.000,00
52	02.03.04.122.0008.2.005	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.500,00
159	02.06.12.365.0208.2.171	106-PNAE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6.914,00
167	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
134	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	27.000,00
100	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
105	02.06.12.361.0191.2.232	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
120	02.06.12.361.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.400,00
127	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
139	02.06.12.365.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
144	02.06.12.365.0191.2.232	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
147	02.06.12.365.0208.1.065	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.000,00
125	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00



112	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	98.000,00
223	02.09.20.606.0098.2.003	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Prevenção e Combate a Seca	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.000,00
219	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	4.500,00
221	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	2.500,00
292	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4.500,00
287	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	30.500,00
44	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.000,00
36	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00
191	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	3.500,00
243	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.500,00
246	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
1001	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.500,00
1002	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	13.500,00
274	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.000,00
277	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.000,00

203	02.07.15.452.0210.2.021	130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	180.000,00
205	02.07.15.452.0218.1.013	130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	30.000,00
33	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.000,00
33	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	15.000,00
37	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	17.000,00
26	02.01.04.122.0200.2.149	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00
22	02.01.04.122.0200.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00
39	02.02.04.122.0201.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
21	02.01.04.122.0200.1.065	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	700,00
30	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.003,00
991	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	902,00
32	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	395,00
36	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	87,00
42	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.145,00
43	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	700,00

46	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	82,00
137	02.06.12.361.0238.2.233	108-PDDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
54	02.03.04.122.0202.1.065	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	299,00
57	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.003,00
59	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	60,00
993	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	798,00
60	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	470,00
61	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.260,00
63	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	800,00
64	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	110,00
69	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	1.670,00
994	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	1.000,00
70	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	360,00
75	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	830,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.187,00



85	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	826,00
995	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
86	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	650,00
87	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	325,00
90	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.100,00
92	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	229,00
94	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.986,00
96	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	135,00
193	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	593,00
1000	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	513,00
194	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.900,00
195	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	2.940,00
198	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	2.500,00
211	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	897,00
216	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	185,00



217	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	696,00
1005	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.402,00
221	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	390,00
226	02.09.20.606.0098.2.134	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.000,00
233	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122,00
234	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	760,00
240	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
242	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	68.000,00
1001	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	402,00
247	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	140,00
840	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	784,00
255	02.11.18.541.0112.2.163	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Produção de Mudas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.626,00
256	02.11.18.541.0112.2.164	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
268	02.11.18.542.0221.2.161	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	300,00

272	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	2.134,00
273	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	460,00
274	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	180,00
866	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.305,00
277	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	385,00
279	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	276,00
283	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4.455,00
285	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
287	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	350,00
290	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.049,00
1003	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
291	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	480,00
303	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1.745,00
1004	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1.000,00



304	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1.000,00
306	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	3.104,00
22	02.01.04.122.0200.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	418,00
24	02.01.04.122.0200.1.158	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
35	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
39	02.02.04.122.0201.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.835,00
48	02.02.04.122.0201.2.201	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.075,00
53	02.03.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
78	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	1.300,00
91	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	300,00
93	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	29.000,00
881	02.06.12.361.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.545,00
196	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	11.600,00
199	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	6.300,00
201	02.07.15.451.0218.1.151	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	22.935,00

206	02.07.15.452.0218.1.013	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Extensão, Melhoria, Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	11.000,00
210	02.07.26.122.0210.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	34.196,00
212	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	38.546,00
214	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	20.000,00
708	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	4.576,00
224	02.09.20.606.0098.2.003	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Prevenção e Combate a Seca	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.000,00
227	02.09.20.606.0098.2.134	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.400,00
231	02.09.20.609.0062.1.156	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.000,00
232	02.10.04.122.0215.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.248,00
238	02.10.04.122.0215.2.212	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.000,00
248	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.696,00
257	02.11.18.541.0112.2.164	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
259	02.11.18.541.0221.2.241	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Triagem de Material Recicável	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.356,00
261	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00



269	02.11.18.542.0221.2.161	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.000,00
270	02.11.18.544.0097.1.071	104-ROYALTIES	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Aquisição de Imóveis para Construção e/ou Instalação de Unidades Administrativas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
278	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	2.070,00
280	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	16.393,00
695	02.13.13.122.0248.2.244	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.172,00
293	02.13.13.122.0248.2.244	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
297	02.13.13.392.0248.2.146	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
307	02.14.04.122.0249.2.245	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	3.709,00
110	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.267,00
112	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	146.800,00
996	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.976,00
114	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
149	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
151	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	8.400,00
152	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	42.000,00

998	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.879,00
153	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
125	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	14.019,00
131	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	809,00
172	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
142	02.06.12.365.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.500,00
133	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.073,00
173	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.700,00
166	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
146	02.06.12.365.0208.1.065	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	14.458,00
126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	21.720,00
129	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	172.817,00
64	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.500,00
64	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
312	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00



313	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
314	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
316	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
317	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
319	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.800,00
321	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
320	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00
315	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.201,00
362	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
318	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.834,00
313	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.332,00
493	11.01.09.997.0999.9.997	102-RPPS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	PREVI MIRACEMA	525.500,00
TOTAL							2.163.754,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.657.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
384	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.300.000,00
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	113.000,00
978	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	81.000,00
1006	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	163.000,00
						Total	1.657.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.657.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
385	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
389	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.000,00
392	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	144.000,00
394	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	622.000,00
397	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	28.000,00



400	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	357.000,00
406	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	69.000,00
407	04.11.10.122.0232.2.227	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
418	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	113.000,00
914	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	87.000,00
981	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	157.000,00
Total							1.657.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
311	03.12.08.242.0237.2.253	118-Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção das Atividades da APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
353	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000,00
Total							35.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de

acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/ Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
310	03.12.08.241.0254.2.252	118-Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção Casa dos Pobres São Vicente de Paula	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
338	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000,00
						Total	35.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 112 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos



artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;**

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a **Resolução SES nº 2186** de 26 de novembro de 2020, que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento ao coronavírus SARS-COV-2 para custeio das unidades de terapia intensiva - UTI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 683.200,00 (seiscentos e oitenta e três mil e duzentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
846	04.11.10.122.0267.2.264	132 – COVID 19 - ESTADO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	683.200,00
						TOTAL	683.200,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 683.200,00 (seiscentos e oitenta e três mil e duzentos reais)**, advém da **Resolução SES nº 2186** de 26 de novembro de 2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal de Miracema, **que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento ao coronavírus SARS-COV-2 para custeio das unidades de terapia intensiva - UTI**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 113 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente

exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.500,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	UnidadeOrçamentária	Suplementação
01.01.01.031.0017.2.001	100-Ordinários	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	3.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.500,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	UnidadeOrçamentária	Suplementação
01.01.01.031.0017.2.001	100-Ordinários	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	3.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 117 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.521.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
123	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.380.000,00
121	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	14.000,00
997	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.000,00
92	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	24.500,00



125	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	84.100,00
125	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.400,00
TOTAL							1.521.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.521.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
33	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.148,81
45	02.02.04.122.0201.2.201	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.920,15
62	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.880,00
72	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	11.703,43
76	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	5.600,00
78	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	7.387,12
245	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	66.793,06
254	02.11.18.541.0112.1.163	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	23.500,00
275	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	20.054,88
286	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	22.180,00
288	02.13.13.122.0247.2.243	104-ROYALTIES	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	21.050,00

694	02.13.13.122.0248.2.244	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	25.000,00
299	02.13.13.392.0248.2.146	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	14.020,00
305	02.14.04.122.0249.2.245	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	16.400,00
220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	86.970,16
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	34.059,20
121	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	14.000,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	8.200,00
124	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	9.200,00
134	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.400,00
999	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.200,00
21	02.01.04.122.0200.1.065	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.400,00
64	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	33.700,00
90	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
113	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.400,00



1	01.01.01.031.0017.1.001	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Aquisição de Imóveis para o Legislativo	CAMARA MUNICIPAL	20.000,00
2	01.01.01.031.0017.1.002	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículos Automotores	CAMARA MUNICIPAL	10.000,00
3	01.01.01.031.0017.1.003	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Legislativo	CAMARA MUNICIPAL	15.000,00
4	01.01.01.031.0017.1.007	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção da Sede do Legislativo	CAMARA MUNICIPAL	15.115,28
5	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	13.438,56
6	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	1.263,00
8	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	724,69
9	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	450,00
10	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	90.488,41
11	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	500,00
12	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	982,54
13	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	15.523,12
14	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	56.578,31
15	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	3.222,00
16	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	500,00
17	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	1.000,00
18	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	20.000,00
19	01.01.09.272.0001.2.109	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Previdência do Regime Estatutário	CAMARA MUNICIPAL	42.223,25
20	01.01.28.846.0000.0.001	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Encargos Especiais	CAMARA MUNICIPAL	7.840,00
7	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	423.807,13

329	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.510,00
330	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
331	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
332	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
333	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
334	03.12.08.243.0257.2.256	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Apoio à Família Extensa ou Ampliada	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
337	03.12.08.243.0258.2.228	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Casa Lar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
345	03.12.08.243.0260.2.246	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
346	03.12.08.243.0260.2.246	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
347	03.12.08.243.0260.2.246	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
348	03.12.08.244.0036.2.123	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Atendimento a Famílias Vítimas de Catástrofes	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
356	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.999,04
357	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	86.339,75
358	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.660,14
359	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.422,68



360	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.897,75
361	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.210,00
362	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.000,00
363	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.090,00
364	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.629,44
365	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.418,10
366	03.12.08.244.0235.2.229	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Casa dos Conselhos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
367	03.12.08.244.0235.2.229	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Casa dos Conselhos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
368	03.12.08.244.0235.2.229	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Casa dos Conselhos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
379	03.12.08.244.0262.2.167	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Aluguel Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
TOTAL							1.521.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal